

**TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR – PESSOA FÍSICA
MODALIDADE PRODUTO – O HISTÓRICO DOS DESAPARECIMENTOS NO BRASIL**

DADOS DA CONSULTORIA – EDITAL	
Número e Título do Projeto	BRA/08/021 - Cooperação para o intercâmbio internacional, desenvolvimento e ampliação das políticas de Justiça Transicional do Brasil.
Função do Projeto BRA 08/021	Fortalecer capacidades de elaboração e execução de ações da Comissão de Anistia nas áreas de intercâmbio de experiências institucionais para justiça de transição, na área de educação, ciência e cultura.
Resultado	1. Geração de subsídios para estudos e políticas públicas.
Produto	1.2 - Memória Institucional, Consolidação de Dados e Séries Históricas da Comissão de Anistia e Apoio à Comissão da Verdade.
Atividade	1.2.5 – Promoção e publicação de pesquisas sobre tipos de violações de direitos humanos e perfis dos atingidos pela violência de Estado entre 1946 e 1988.
Antecedentes e Justificativa	<p>A Comissão de Anistia foi instituída no âmbito do Ministério da Justiça pela Lei nº. 10.559, de 13 de novembro de 2002, com a finalidade de examinar os requerimentos de anistia política e assessorar o Ministro de Estado de Justiça em suas decisões.</p> <p>Além da dimensão individual de reconhecer a cada requerente sua condição de anistiado político e o direito às reparações morais e econômicas, compensando prejuízos causados pelo arbítrio estatal, o Ministério da Justiça, por meio da Comissão de Anistia cumpre a missão de aprofundar o processo democrático brasileiro, a partir das diretrizes da Justiça de Transição: o direito à reparação, à memória e à verdade. Nesse sentido, a Comissão se dedica à formulação, implementação e ao fomento de políticas públicas para a promoção da Justiça de Transição, preservação da memória e educação para a democracia por meio de projetos como Caravanas da Anistia, Marcas da Memória, Clínicas do Testemunho, Memorial da Anistia Política do Brasil, Revista Anistia, entre outros.</p> <p>Como resultado, a Comissão de Anistia reuniu, além de conhecimentos advindos de pesquisas e da prática, um valioso acervo de documentos, constituído pelos processos de requerimentos de anistia (cerca de 74 mil),</p>

gravações de sessões de julgamento, pesquisas, relatórios, filmes, diários, seminários etc.

O Projeto de Cooperação Técnica BRA/08/021 - *Cooperação para o intercâmbio internacional, desenvolvimento e ampliação das políticas de Justiça Transicional do Brasil*, busca fortalecer as capacidades de elaboração e execução de políticas da Comissão de Anistia nas áreas de intercâmbio de experiências institucionais para Justiça de Transição, por meio de projetos de pesquisa que permitam a aquisição de conhecimento novo, visando à correção de rumos e aperfeiçoamento de suas ações, fortalecendo o programa de reparações brasileiro e incentivando o florescimento de mecanismos de Justiça de Transição em escala global.

O objetivo do Resultado 1 consiste produção de pesquisas, insumos e publicações que possam ser úteis ao fortalecimento das políticas públicas de justiça de transição no Brasil, bem como em sua capilarização, seja pela extensão da política, seja por sua divulgação.

A Atividade 1.2.5 tem por objetivo o levantamento sobre os tipos de violações de direitos humanos praticadas por agentes do Estado entre 1946 e 1988, assim como sobre os perfis dos atingidos por essa violência, de modo a aprofundar o conhecimento do Estado e da sociedade em geral a respeito das violações de direitos humanos abrangidas pela Lei 10.559/2002.

Considerando que um dos produtos do Projeto de Cooperação BRA 08/021 é fomentar o intercâmbio de experiências institucionais, ou seja, de práticas e políticas exitosas de reparação, de verdade e de memória histórica, para que possam ser replicadas em outras esferas governamentais e sociais, faz-se necessário produzir, gerenciar e dar acesso à informação e aos conhecimentos produzidos pela Comissão de Anistia, etapas necessárias à disseminação, seguindo na teoria de inovação. Isso implica organizar e criar mecanismos para a gestão de informações para que o aprendizado e as inovações possam ser disseminados e apropriados por outros atores sociais.

E levando-se em conta que um dos seus pilares é fomentar pesquisas que busquem gerar subsídios para estudos e desenvolvimento de políticas públicas, essa contratação tem como resultado esperado a reconstrução histórica da organização institucional e do funcionamento estrutural do Estado brasileiro e, ainda, as legislações relativas aos desaparecimentos de pessoas.

A título de informação, em pesquisa amostral junto ao acervo da Comissão de Anistia, verificou-se que no estado de São Paulo houve o maior número de casos de desaparecimentos durante o regime militar e de sepultamentos clandestinos.

<p>Propósito da Contratação</p>	<p>No contexto acima apresentado, a presente pesquisa buscará reconstruir historicamente a realidade dos desaparecimentos no Brasil, a partir do levantamento e sistematização dos mecanismos de desaparecimento forçado praticado por agentes do Estado brasileiro; das legislações do estado e do município de São Paulo relativa ao desaparecimento, identificação e sepultamento de pessoas; e dos protocolos nacionais e internacionais de gestão de cadáveres em cemitérios, bem como promover estudo comparado de pelo menos dois casos de identificação de desaparecidos políticos, abordando as iniciativas do Grupo de Trabalho Perus e o apoio da Comissão de Anistia aos peritos que trabalham com a identificação das ossadas e os impactos das ações de memórias desenvolvidas com foco nessa temática.</p> <p>A contratação da presente consultoria será de fundamental importância para o trabalho da Comissão de Anistia, pois trará elementos norteadores capazes de esclarecer aspectos da ditadura civil-militar ainda desconhecidos pela sociedade brasileira, por se tratar de pesquisa inovadora, capaz de indicar os perfis dos desaparecidos, vítimas da violência do Estado, e trazer importantes contribuições para um dos objetivos da Justiça de Transição, que é o direito à verdade.</p> <p>Nesse sentido, a presente consultoria, de caráter temporário, agregará novos tipos de conhecimentos ainda não existentes na Comissão de Anistia e transmitirá conhecimento técnico especializado à estrutura administrativa do Estado.</p>
<p>Descrição das Atividades</p>	<p>As atividades a serem desenvolvidas no âmbito da consultoria visam à produção de pesquisa com o uso de metodologias quantitativas e qualitativas, assim como o uso de referenciais teóricos que permitam uma análise das ocorrências referentes ao desaparecimento forçado, identificação e sepultamento de pessoas praticado por agentes do Estado brasileiro no estado e do município de São Paulo, bem como o levantamento de protocolos nacionais e internacionais relativos à gestão de cadáveres em cemitérios e identificar e das ações de memória desenvolvidas tendo por escopo essa temática, e ao final, realizar análise crítica das informações colhidas, visando à promoção de insumos para fins de produção de relatório conclusivo, com vista a subsidiar a geração de novas políticas públicas de reparação no âmbito da Comissão de Anistia com escopo na Justiça de Transição e na garantia da não repetição.</p>
<p>Requisitos do candidato e qualificações profissionais:</p>	<p>Esse trabalho exige a contratação de 02 (dois) profissionais com:</p> <p>I – Requisitos obrigatórios (eliminatórios):</p> <p>a) Formação mínima em nível de Mestrado nas áreas das Ciências Sociais ou Ciências Humanas;</p> <p>b) Experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos em elaboração de</p>

	textos analíticos, estudos técnicos, avaliação ou pesquisas. II – Requisitos desejáveis (classificatórios): a) Formação acadêmica em nível superior ao Mestrado; b) Experiência de, no mínimo 1 (um) ano, com pesquisas quali e/ou quanti em Ciências Sociais ou Ciências Humanas; c) Experiência prévia de, no mínimo 1 (um) ano, na sistematização de informações sobre registros administrativos, organização e recuperação e indexação da informação.
Insumos:	Diárias e passagens para viagens, quando necessárias à realização do trabalho de campo, visando à consecução dos produtos, desde que devidamente justificadas e solicitadas com pelo menos 15 dias de antecedência.
Supervisor da Consultoria	A definir.
Coordenadora Nacional do BRA 08/021	Rosane Cavalheiro Cruz Coordenadora Geral do Memorial da Anistia
Localidade do Trabalho:	São Paulo/SP
Data de início:	10/12/2015
Data final:	10/09/2016

Consultor 1 – Pesquisador: Histórico dos desaparecimentos no Brasil.

Descrição	Valor R\$	Mês previsto para entrega do produto
Produto 01: Documento contendo plano de trabalho da consultoria, com descritivo metodológico e cronograma de execução.	R\$ 4.074,00	Mês 01
Produto 02: Documento contendo base de dados estatísticos sobre pessoas desaparecidas entre os anos de 1964-2015, abrangendo as principais informações que permitam traçar o perfil das vítimas como o <i>modus operandi</i> de tais desaparecimentos e mapeamento das iniciativas de enfrentamento ao desaparecimento, tanto daqueles ocorridos durante a ditadura militar (1964-1988) quanto dos que acontecem na atualidade, existentes no Estado e no Município de São Paulo, vinculadas	R\$ 10.670,00	Mês 03

ou ao poder público ou à sociedade civil.		
Produto 03: Documento contendo análise crítica sobre a possível permanência no IML e no SVO do Estado de São Paulo de práticas, organização institucional, funcionamento estrutural e ordenamento legislativo legados da ditadura civil-militar brasileira (1964-1985) como determinantes fundamentais de desaparecimento na atualidade.	R\$ 10.500,00	Mês 05
Produto 04: Documento contendo realização de entrevistas em profundidade com técnicos e gestores de cemitérios públicos do Estado de São Paulo e o levantamento de protocolos municipais e nacionais de gestão de cadáveres em cemitérios e síntese das recomendações e orientações visando à elaboração de protocolo municipal de gestão de cadáveres para uso de sepultadores.	R\$ 11.470,00	Mês 07
Produto 05: Documento com proposta de um manual para orientar familiares de pessoas desaparecidas, com foco no Município de São Paulo. No manual deve constar: nome, endereço, telefone e função das diversas entidades, serviços, instituições e órgãos, municipais e estaduais, relacionados ao tema (PLID, SVO, IML, delegacias, cemitérios em que ocorrem sepultamentos de cadáveres não reclamados etc); além disso, o documento deve conter o fluxo a ser percorrido na procura de pessoas desaparecidas junto às instituições responsáveis; legislação vigente para subsidiar os responsáveis pelas buscas; outras informações relevantes para a localização de desaparecidos. Tais iniciativas visam a não repetição na atualidade das atrocidades praticadas durante a ditadura militar.	R\$ 8.536,00	Mês 09

TOTAL: R\$ 45.250,00

Consultor 2 – Pesquisador: Cemitério de Perus		
Descrição	Valor R\$	Mês previsto para entrega do produto

<p>Produto 01: Documento contendo o Plano de trabalho da consultoria, com descritivo metodológico e cronograma de execução.</p>	<p>R\$ 4.074,00</p>	<p>Mês 01</p>
<p>Produto 02: Documento contendo relatório com estudo comparado sobre o arranjo institucional e os procedimentos técnicos adotados em dois casos de identificação de desaparecidos políticos envolvendo análises forenses de remanescentes ósseos em dois países da América Latina (a serem apontados e justificados no produto 1 e do Grupo de Trabalho Perus (GTP), a fim de identificar atores responsáveis pela gestão, fontes de financiamento, tempo de duração, canais de interlocução com as famílias e partes interessadas, principais desafios e resultados e de traçar recomendações de aprimoramento para o GTP.</p>	<p>R\$ 10.670,00</p>	<p>Mês 03</p>
<p>Produto 03: Documento contendo relatório analítico descritivo das parcerias construídas para a formação do Grupo de Trabalho Perus com vistas à consolidação de seus objetivos, com destaque para os acordos de cooperação firmados com a Comissão de Anistia do Ministério da Justiça: Clínicas do Testemunho e Laboratório MDH.</p>	<p>R\$ 10.500,00</p>	<p>Mês 05</p>
<p>Produto 04: Documento contendo relatório analítico, a partir de entrevistas em profundidade com técnicos e gestores do Institutos Médicos Legais de São Paulo com o objetivo de identificar os procedimentos técnicos e regulamentações internas da perícia forense visando à identificação de desaparecidos comparando-os com protocolos internacionais da área. Esse relatório deve, também, apontar sugestões para o cumprimento da Recomendação 10 da Comissão Nacional da Verdade: “Desvinculação dos institutos médicos legais, bem como dos órgãos de perícia criminal, das secretarias de segurança pública e das polícias civis”.</p>	<p>R\$ 11.470,00</p>	<p>Mês 07</p>
<p>Produto 05: Documento contendo contemplar levantamento e avaliação de impacto das ações de memória desenvolvidas ao longo de 2013-2016 pela Coordenação de Direito à Memória e à Verdade (SMDHC/PMSP), que contribuíram ou contribuem para o resgate da memória política do Brasil com destaque para as atividades correlacionadas aos trabalhos do GTP, por exemplo: a) os diálogos intergeracionais, b) os projetos de monumentos</p>	<p>R\$ 8.536,00</p>	<p>Mês 09</p>

cemiteriais, c) programações de educação no território, e d) recomendações de outras atividades ou de aprimoramentos.

TOTAL: R\$ 45.250,00

Observação: Todos os produtos deverão ser entregues respeitando a norma culta da língua portuguesa e as normas técnicas da ABNT. As redações deverão ser escritas com a fonte "Times New Roman", tamanho 12, espaçamento 1,5.

Critérios de Seleção: Os candidatos serão selecionados por meio de análise curricular, apresentação de trabalho escrito e entrevista, em processo composto por três fases.

Fases da Seleção

1ª Fase – Análise de Currículo (eliminatório/classificatório)

I - Critérios Obrigatórios (eliminatórios):

1. Serão considerados válidos os currículos que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Formação mínima em nível de Mestrado nas áreas das Ciências Sociais ou Ciências Humanas;
- b) Experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos em elaboração de textos analíticos, estudos técnicos, avaliação ou pesquisas.

II – Critérios Classificatórios (atribuição de pontuação):

1. Formação acadêmica em nível superior ao Mestrado (não cumulativos):

- a) Doutorado em qualquer área: 5 pontos
- b) Doutorado em Humanidades: 10 pontos
- b) Pós-Doutorado em qualquer área: 15 pontos

2. Experiência de, no mínimo 1 (um) ano, com pesquisas quali e/ou quanti em Ciências Sociais ou Ciências Humanas:

- a) Acima de um ano e até dois anos: 4 pontos
- b) Acima de dois e até três anos: 6 pontos
- c) Acima de três e até cinco anos: 8 anos
- d) Acima de cinco anos: 10 pontos

3. Experiência prévia de, no mínimo 1 (um) ano, na sistematização de informações sobre registros administrativos, organização e recuperação e indexação da informação:

- a) Acima de um ano e até dois anos: 4 pontos
- b) Acima de dois e até três anos: 6 pontos
- c) Acima de três e até cinco anos: 8 anos
- d) Acima de cinco anos: 10 pontos

Pontuação máxima na 1ª fase: 35 pontos

- Serão consideradas como experiência profissional apenas as atividades desenvolvidas após o término da graduação.
- Não contarão pontos como experiência as pesquisas realizadas no mestrado, no doutorado e no pós-doutorado, visto que tais formações já são pontuadas a título acadêmico.

Requisitos para recebimento dos currículos:

- a) Os Currículos devem ser preenchidos no modelo que se encontra neste Termo de Referência, em atenção ao disposto no *Manual de Contratação de Consultorias* da Controladoria-Geral da União, a fim de contribuir para a transparência e objetividade do processo seletivo.
- b) Os Currículos devem ser COLADOS NO CORPO DO E-MAIL. Não serão aceitos currículos em anexo.
- c) Os candidatos interessados devem enviar currículo completo até o dia **12 de novembro de 2015** para o correio eletrônico: projetoanistia@mj.gov.br, indicando no assunto “Candidatura: Pesquisador - Histórico do Desaparecimento no Brasil”.

Após a análise dos currículos serão chamados os 20 candidatos melhor pontuados.

Observação:

Os candidatos convocados para a 3ª fase (entrevista) deverão apresentar documentação comprobatória da experiência profissional e da formação acadêmica exigida na 1ª fase, sob pena de ELIMINAÇÃO da seleção.

As experiências profissionais deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentação que explicita o TEMPO e as ATIVIDADES desenvolvidas: contrato de trabalho, declaração do empregador, certificados, portfólios e demais comprovantes.

2ª Fase – Apresentação de Trabalho Escrito (classificatória e eliminatória)

Os candidatos chamados para a segunda fase receberão, por correio eletrônico, uma questão-chave, que deverá ser respondida em até 3 dias úteis, na forma de um texto dissertativo de no mínimo 3 e no máximo 5 laudas, observando as normas da ABNT. A resposta será utilizada para avaliar os seguintes aspectos:

- a) Redação, correção ortográfica e gramatical: 10 pontos
- b) Clareza e objetividade na transmissão de idéias-chave: 10 pontos
- c) Análise feita na resposta da questão: 10 pontos

Bibliografia indicada:

“Visão e o cheiro dos mortos: uma experiência etnográfica no Instituto Médico-Legal” (autora Flávia Medeiros)

Acesso pelo link:

<http://www.revistas.usp.br/cadernosdecampo/article/view/80081/pdf>

Pontuação máxima na 2ª fase: 30 pontos.

3ª Fase - Entrevista (classificatória)

Serão convocados para a entrevista os candidatos mais bem pontuados no limite de até 10 candidatos.

Nesta fase o candidato deverá:

- a) Discorrer sobre os conhecimentos prévios dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Anistia.
- b) Apresentar os motivos que o levaram a participar deste processo seletivo.
- c) Explicitar de que forma suas experiências prévias de trabalho poderão ser aplicadas na presente consultoria.
- d) Falar sobre suas expectativas com o trabalho a ser realizado.

A Comissão avaliadora buscará verificar os seguintes aspectos:

- a) Capacidade de boa expressão oral: 10 pontos
- b) Capacidade de resposta analítica às questões formuladas sobre os desafios da do trabalho da consultoria: 10 pontos
- c) Argumentação sobre resultados da experiência profissional prévia do candidato: 10 pontos

Pontuação máxima na 3ª fase: 30 pontos

Observação:

As entrevistas serão realizadas, PRESENCIALMENTE, na cidade de Brasília/DF.

Resultado

A classificação da seleção será a soma das notas obtidas na 1ª, 2ª e 3ª Fases. Os candidatos serão chamados por ordem de classificação.

Desempate

Em caso de empate, terá prioridade aquele candidato com melhor nota na Fase 02. Persistindo empate, aquele mais bem classificado na Fase 01.

Considerações gerais para contratação:

Os pagamentos serão feitos após apresentação e aprovação dos produtos, atestados pela Coordenação do Projeto BRA 08/021.

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Os insumos para viagens que sejam necessários à consecução dos produtos serão previamente solicitados e autorizados pela Coordenação do Projeto, nos termos da normativa específica.

O consultor contratado se responsabiliza pelo recolhimento dos impostos devidos.

O Decreto 5.151/2004 prevê a vedação de contratação de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municípios, seja da Administração Direta ou Indireta, bem como empregados de suas subsidiárias controladas, ressalvado o que dispõe o art. 18 da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, a qual permite a contratação de professor universitário que possua vínculo com o Serviço Público, observados os critérios previstos na referida legislação.

A Portaria MRE nº 717/2006 veda a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projetos de cooperação técnica internacional. Segundo essa Portaria, a contratação, nesses casos, fica condicionada ao cumprimento dos seguintes interstícios:

- a) 90 dias para contratação no mesmo projeto;
- b) 45 dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora; e
- c) 30 dias para contratação em projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.

MODELO DE CURRÍCULO

A omissão do mês/ano de início e término das atividades acarretará em sua desconsideração do cômputo de tempo para comprovação da experiência profissional

Nome Completo:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

I - Requisitos obrigatórios (eliminatórios):

1. Formação mínima em nível de Mestrado nas áreas das Ciências Sociais ou Ciências Humanas.

a) Instituição:

b) Data de início (mês/ano):

c) Data de Conclusão (mês/ano):

2. Experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos em elaboração de textos analíticos, estudos técnicos, avaliação ou pesquisas (serão consideradas como experiência profissional apenas as atividades desenvolvidas após o término da graduação).

a) Descrição das Atividades:

b) Data de início (mês/ano):

c) Data de Conclusão (mês/ano):

II – Requisitos desejáveis (classificatórios):

1. Formação Acadêmica em nível superior ao mestrado

a) Instituição:

b) Data de início (mês/ano):

c) Data de Conclusão (mês/ano):

2. Experiência de, no mínimo 1 (um) ano, com pesquisas quali e/ou quanti em Ciências Sociais ou Ciências Humanas.

a) Descrição das Atividades:

b) Data de início (mês/ano):

c) Data de Conclusão (mês/ano):

3. Experiência prévia de, no mínimo 1 (um) ano, na sistematização de informações sobre registros administrativos, organização e recuperação e indexação da informação.

a) Descrição das Atividades:

b) Data de início (mês/ano):

c) Data de Conclusão (mês/ano):



III- Informação adicional relevante que aproxime o candidato à atividade proposta pela consultoria.